

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.889 • segunda-feira, 13 de Maio de 2024

## SUPLEMENTO Nº 2

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.217, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602300-19.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801246-95.2022.8.12.0008, no valor de R\$ 14.811,27 (quatorze mil e oitocentos e onze reais e vinte e sete centavos) atualizado até o dia 11 de abril de 2024, para liquidar débito judicial da credora Josevânia Aparecida Fernandes Dias da Silva.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 958006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### DECRETO Nº 3.218, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602036-02.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0804479-13.2016.8.12.0008, no valor de R\$ 91.730,92 (noventa e um mil e setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) atualizado até o dia 11 de abril de 2024, para liquidar débito judicial do credor Ministério Público Estadual.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 958229.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### DECRETO Nº 3.219, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602189-35.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0803923-35.2021.8.12.0008, no valor de R\$ 12.047,79 (doze mil e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) atualizado até o dia 30 de março de 2024, para liquidar débito judicial da credora Nancy Dias do Nascimento.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 957637.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.889 • segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 3.220, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601745-02.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802371-06.2019.8.12.0008, no valor de R\$ 27.329,89 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) atualizado até o dia 30 de março de 2024, para liquidar débito judicial da credora Kellen Souza da Silva.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 954237.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 3.221, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601769-30.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0012177-79.2011.8.12.0008, no valor de R\$ 8.779,95 (oito mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2024, para liquidar débito judicial do credor Ernesto Borges Advogados S/S.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 954601.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 3.222, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602365-14.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801245-13.2022.8.12.0008, no valor de R\$ 14.553,85 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2024, para liquidar débito judicial da credora Josevania Aparecida Fernandes Dias da Silva.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 958618.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 3.223, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601860-23.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802929-80.2016.8.12.0008, no valor de R\$ 12.459,02 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) atualizado até o dia 08 de abril de 2024, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 955378.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 3.224, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602174-66.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802277-97.2015.8.12.0008, no valor de R\$ 38.635,32 (trinta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2024, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 957660.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 3.225, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602162-52.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805059-14.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 85.910,63 (oitenta e cinco mil e novecentos e dez reais e sessenta e três centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2024, para liquidar débito judicial do credor Fabrício Henrique Cruz Zanin.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 957212.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**



**PORTARIA “P” Nº 343, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **CLAUDEMIR DE ARAUJO LEITE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA “P” Nº 344, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **WALTENCIR MAGALHÃES DE MORAES**, Condutor de Veículo Oficial II, mat. 8960, na função de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA “P” Nº 345, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **NATHÁLIA GABRIELLE GONZAGA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**FUNPREV**

**ATO Nº 030/2024**

Concede a Sr<sup>a</sup>. **LAIZA DIAS MACIEL** Aposentadoria por invalidez permanente e dá outras providências.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Conceder a Sr<sup>a</sup>. **LAIZA DIAS MACIEL**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, CATEGORIA H-I-C, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por invalidez permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA CATEGORIA H-I-C**.

**Artigo 3º** - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

**Artigo 4º** - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 02 de Maio de 2024.

(a) Alvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestao e Planejamento.

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdencia Social.

**CARTA CONTRATO Nº 02/2024**

Processo nº 10980/2024 - Empenhos: 29/2024 e 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CONTRATADA: AGUAMAR LTDA - CNPJ: 42.773.660/0001-55

OBJETO: Aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas do Funprev e Conprev, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 07/2023.

VALOR: R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será efetuada a

partir da emissão de autorização de fornecimento de forma imediata.

na sede do FUNPREV situada na Rua Dom Aquino, nº 525 -

Centro, Corumbá/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado

com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.4691.09.122.0101.6081.0000 Gerenciamento do Conselho da Previdência

02.4691.09.122.0101.6082.0000 Gerenciamento da Taxa de Administração

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 25 de abril de 2024.

Assinam: **ÁLVARO BERNARDO DE LIMA** - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e **AGUAMAR LTDA**.

**CARTA CONTRATO Nº 03/2024**

Processo nº 10980/2024 - Empenhos: 31/2024 e 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CONTRATADA: FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-80.

OBJETO: Aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas do Funprev e Conprev, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 07/2023.

VALOR: R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será efetuada a partir da emissão de autorização de fornecimento de forma imediata.

na sede do FUNPREV situada na Rua Dom Aquino, nº 525 -

Centro, Corumbá/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado

com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.4691.09.122.0101.6081.0000 Gerenciamento do Conselho da Previdência

02.4691.09.122.0101.6082.0000 Gerenciamento da Taxa de Administração

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 25 de abril de 2024.

Assinam: **ÁLVARO BERNARDO DE LIMA** - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e **Farid A. H. M. Mustafá - EPP**.

Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - Dom Bosco - Corumbá - MS.

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 02/2024, firmada pelo MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa AGUAMAR LTDA - CNPJ: 42.773.660/0001-55.*

O **Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 02/2024 oriundo do Processo Administrativo nº. 11597/2024, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa **AGUAMAR LTDA - CNPJ: 42.773.660/0001-55** que tem como objeto Aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas do Funprev e Conprev.

**Art. 2º**. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira, matrícula nº. 3088**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar o referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana, matrícula nº. 4151** para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de abril de 2024.

**Corumbá-MS, 13 de maio de 2024.**

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Ordenador de despesas do FUNPREV

Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - Dom Bosco - Corumbá - MS.

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 03/2024, firmada pelo MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 02.984.590/0001-80.*

O **Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 03/2024 oriundo do Processo Administrativo nº. 10980/2024, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa **FARID A. H. M. MUSTAFÁ** - CNPJ: 02.984.590/0001-80 que tem como objeto Aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas do Funprev e Conprev.

**Art. 2º**. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira**, matrícula nº. 3088, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar o referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana**, matrícula nº. 4151 para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de abril de 2024.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Ordenador de despesas do FUNPREV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, por meio da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI)** - com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar nº. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo **NOTIFICADOS** do lançamento de crédito(s) tributário(s) - derivados de **TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e/ou ISSQN OBRAS** - através deste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (TRINTA) dias** contados a partir do dia seguinte à publicação deste e recolherem o **CRÉDITO TRIBUTÁRIO**, atualizado monetariamente, ou interpirem recurso à **AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	TI/NL	P.A.T	TRIBUTOS
Marcos Antônio Fernandes Ferreira	1418/2023	26447/2023	Taxas
Luana Nunes Ribeiro	240/2024	2685/2024	Taxas
Luana Nunes Ribeiro	241/2024	2685/2024	ISS
Franklin Monteiro Sanches	1458/2023	35682/2023	Taxas
Franklin Monteiro Sanches	1459/2023	35682/2023	ISS

**NOMENCLATURAS:**

- a. TI/NL = Termo de Intimação e Notificação de Lançamento.  
b. P.A.T = Processo Administrativo Tributário.

CORUMBÁ-MS, 09 de Maio de 2024.

**Mônica Nunes Macedo**  
Coordenação de Fiscalização do ISSQN  
Matrícula: 3.665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 5908/2023, Edital de Abertura n. 002/001/2023, destinado à contratação temporária de Profissionais Administrativos e Técnicos de Educação Especial habilitados em normal médio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 277/2024 - Processo nº 7937/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angela Silva Santhiago.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 276/2023 - Processo nº 9660/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ana Claudia Monteiro Soares.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 278/2024 - Processo nº 5823/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária



de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cristiane Amorim da Costa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 279/2023 - Processo nº 6965/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 286/2023 - Processo nº 9658/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosa Silvana Barbery Ramirez.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 280/2023 - Processo nº 9655/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elizeia Aranda Gonçalves.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 281/2023 - Processo nº 9633/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ester Bezerra de Menezes Ribeiro.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 282/2023 - Processo nº 9663/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleicielli Sant'ana Galeano.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 283/2023 - Processo nº 9621/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane das Neves Varanis Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 284/2023 - Processo nº 6723/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciana Trindade da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 285/2024 - Processo nº 9643/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marinete Auxiliadora Ortiz dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 287/2023 - Processo nº 7932/2024.**

Clausula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços, por parte do(a) CONTRATADO(a) em favor do CONTRATANTE para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Naurinéia Gonçalves Neivas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020 de 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições e, em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão da Apuração Sumária nº 002/2024, consoante com o artigo 07 § 4º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção de suspensão de 07 (sete), dias nos termos do artigo 11, II c/c artigo 14 §1º do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de MAIO de 2024.

CESAR FREITAS DUARTE  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 49, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar WALTENCIR MAGALHÃES DE MORAES, Condutor de Veículo Oficial II, mat. 8960, da função de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 50, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDEMIR DE ARAÚJO LEITE, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FUNEC

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO Nº. 08 de 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a substituição do membro da Comissão Especial para Avaliação e Organização de Leilão e Alienação de Veículos e Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Corumbá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do membro da Comissão Especial para Avaliação e Organização de Leilão e Alienação de Veículos e Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Corumbá, da servidora Jéssica Aparecida Ansalá, matrícula 14016-3, para o servidor Kauê Rodrigues de Freitas, servidor público, matrícula nº 15.137-1.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de abril de 2024.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

Extrato do Contrato Nº 02/2024 - Processo nº 10.099/2022

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

0227 - Secretaria Municipal de Governo

022750 - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Funcional: 14.422.0102.4821.0000 - Gerenciamento das Ações e Proteção e Defesa do Consumidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da assinatura: 08/05/2024

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa S. H. INFORMÁTICA Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 02/2024, firmado pela Agência Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa S.H. Informática LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Richard Toledo Moraes, matrícula nº 10522, para atuar como Gestor do Contrato nº 02/2024.

Art. 2º. Designar Hitalo Freitas Chavez, matrícula nº 13577, servidor público, para atuar como Fiscal do Contrato nº 02/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 02/2024, Processo 10.099/2022, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor .

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de maio de 2024.

Corumbá-MS, 13 de Maio de 2.024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 30/04/2023, em sua Edição nº 2.883, página 22.

DELIBERAÇÃO 010/CMDCA/2024 - 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/PAGGE referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 30/04/2024, Ata 294ª;

Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº23.631/2023** referente a formalização do Termo de Fomento **01/2023**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob **nº8.898/2024**, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM//IRMÃ MARISA PAGEE e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2023 para execução do Projeto "Brincar para Acolher" **valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
Presidente do CMDCA

**SEMPRE QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOFREREM MAUS TRATOS, ABUSO, EXPLORAÇÃO SEXUAL OU TRABALHO INFANTIL.**

**18 de Maio**  
DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**12 de Junho**  
DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL

**Denuncie!**

**CONSELHO TUTELAR**  
**0800 647 44 88**

**DISQUE DIREITOS HUMANOS 100**

**CREAS** CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PREFEITURA DE CORUMBÁ**

**SEAD** Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

**GOVERNO DE Mato Grosso do Sul**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**GOVERNO FEDERAL BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO